

Resolução CEE-PSDB/SC nº 267/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR o prazo da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **LEOBERTO LEAL**, até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Carlos Alberto Berns	038863440981
Secretário	Nilson Ari Riscarolli	19133000965
Tesoureiro	Paulo Roberto de Souza	019133580981
Membro	Evaldir Neri Linhares	026318830906
Membro	Santelmo Otto Scheidt	019133980973
Membro	Valmor Hillsheim	019138260914
Membro	Vioney José de Souza	5435541991

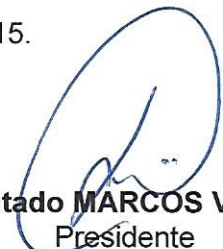
Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente